



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/08/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

LOTE: 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, respondendo), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 07, Zona Industrial, CEP 71.250-750, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.999/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS ARAUJO MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente e domiciliado Aguas Claras -DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [69222872](#) p.5 e 6), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [93543697](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [93859790](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [93871642](#)), e o Despacho do Chefe do Departamento Jurídico Consultivo da DJ (Doc. SEI/GDF nº [94861675](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 00112-00021432/2021-57**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e a reabertura do prazo de execução do Contrato Originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **170 (cento e setenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de 03/09/2022 a **20/02/2023**.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da formalização deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANÁLISE DO REEQUILÍBRIO

Fica assegurada à Contratada a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Caso não haja concordância com o valor aferido pela CONTRATANTE, será o Contrato rescindido amigavelmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n° 097/2022–DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(RESPONDENDO)

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:

DOUGLAS ARAUJO MENEZES



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ARAÚJO MENEZES, RG n.º M5310049 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/09/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/09/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94294131)
verificador= **94294131** código CRC= **9BFC1BA6**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00021432/2021-57

Doc. SEI/GDF 94294131

Criado por [84000030386](#), versão 11 por [84000749508](#) em 02/09/2022 16:13:31.